AGROGES.ACONTECE

REVISTA AGRO.GES . NÚMERO 18 . MAIO **2021**

P. 03
ARQUITETURA DO INVESTIMENTO PLANO ESTRATÉGICO PARA A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PEPAC)

P. 9
MANUTENÇÃO OU FIM DO MODELO HISTÓRICO DE ATRIBUIÇÃO DOS DIREITOS AO PAGAMENTO BASE?

AGRO.GES
estudos e projetos

03
ARQUITETURA DO INVESTIMENTO PLANO ESTRATÉGICO PARA A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PEPAC)

9
MANUTENÇÃO OU FIM DO MODELO HISTÓRICO DE ATRIBUIÇÃO DOS DIREITOS AO PAGAMENTO BASE?

ARQUITETURA DO INVESTIMENTO

PLANO ESTRATÉGICO PARA A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PEPAC)

Manuela Nina Jorge
DIRECTORA FINANCEIRA
mnjorge@agroges.pt

A arquitectura ao investimento tal como referido no quadro do Objetivo específico 1 – Apoiar os rendimentos e a resiliência das explorações agrícolas viáveis em toda a União de modo a reforçar a segurança alimentar é de relevar o facto de **ter de se demonstrar as necessidades de financiamento com base nos princípios de fazer face aos riscos de gestão / falha de mercado.**

Destaca-se, no quadro da regulamentação e negociação, **uma maior flexibilidade no tipo de investimento a apoiar (apenas é estabelecida uma lista negativa) uma maior abrangência dos destinatários e ainda um maior nível de subsidiariedade na fixação das taxas apoio.**

Por outro lado, aponta-se que nas modalidades de financiamento, no apoio ao investimento, existe uma maior abertura para **a combinação de apoios não reembolsáveis com os instrumentos financeiros.** A disponibilização de produtos bancários (Garantia e Dívida) conjugados com subvenções não reembolsáveis, previsto no PEPAC, permite potenciar a aplicação de fundos

públicos (comunitários e nacionais) sobre o tecido produtivo rural. Com efeito, esta combinação de recursos públicos com recursos privados permite assim assegurar um maior fluxo financeiro em continuidade e ao ritmo do investimento.

A **introdução de custos simplificados**, num modelo semelhante ao do actual VITIS, facilitará a articulação com as instituições de crédito

Finalmente, é necessário articular estes apoios com:

a. O objetivo transversal da **inovação e digitalização**.

b. Outras **políticas europeias e com particular destaque para as que têm uma elevada influência nas áreas Rurais** (Política Regional e Política de Emprego).

Assim, os objetivos gerais do investimento no sector agrícola são **melhorar o desempenho e a viabilidade das explorações agrícolas, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir inovação nos métodos e produtos e aumentar a produção e valor.** Para este último objetivo é crucial apoiar o desenvolvimento da **bioeconomia a montante** (fornecedores de bens e serviços a atividade agrícola/florestal) e **a jusante** da atividade agrícola e florestal (transformação e comercialização de produtos agrícolas/florestais). Com efeito, a maximização do valor da cadeia agroalimentar e florestal e a otimização dos custos de produção (melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção) são elementos que podem assegurar um maior rendimento aos agricultores e simultaneamente promover o crescimento e emprego das zonas Rurais (Objetivo Específico 8 do regulamento PEPAC: promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, nomeadamente a bioeconomia e a silvicultura sustentável).

O investimento promotor de **bens públicos ambientais** será tratado no quadro dos investimentos não produtivos quando for o principal objectivo do projecto. **Quando o bem público surge como uma externalidade não separável do processo produtivo, será considerado no âmbito dos critérios de priorização dos concursos.**

Tendo em conta os objectivos enunciados, com os quais concordamos, achamos essencial que passem a existir avisos de concursos regionais com critérios bem definidos tendo em conta os objectivos regionais , com custos forfetários, adequados às realidades regionais e setoriais que permitam prever diferenciações dos sistemas de produção de acordo com as suas funções, permitindo que nalguns casos, quando o bem público seja uma externalidade não separável do processo produtivo, que seja contemplado no apoio ao investimento de acordo com critérios a determinar.

Para melhor compreensão, damos o exemplo do custo de **instalação de determinado tipo de culturas permanentes** que pode variar com base na região, tipo de terreno, origem da água (os padrões de custos terão de ser adequados), assim como se estamos a tratar de variedades tradicionais (custo da planta), para poder ter diferenciação no mercado como produto de qualidade.

Salientamos ainda, o caso da **vinha** em que todos os anos são atribuídos novos direitos de plantação a nível regional, em que a instalação sem apoio ao investimento não é viável e em que os concursos não sendo setoriais deixam de fora a aprovação das licenças anuais que são atribuídas nos novos direitos. Este investimento deixou de ter enquadramento no VITIS ao abrigo da OCM e agora deixa de ter aprovação no apoio ao investimento.

No caso das **explorações que se encontram nas orlas das florestas**, a possibilidade de agilizar a criação de manchas e faixas agrícolas de pastagens com rebanhos sapadores é essencial e estratégico para os objectivos mais amplos do País. Neste caso todo o processo administrativo e burocrático de conversão de terras florestais em agrícolas e de pastagens teria de ser agilizado, assim como a definição do tipo de investimento adequado para estas situações (**bens públicos indissociáveis do sistema de produção a ser contemplados**).

Por outro lado, os objectivos das atividades e regiões devem ser definidos de forma estratégica. Qual a razão de apoiar as atividades? Deverão ser viabilizadas as atividades por uma questão territorial ou estratégica de garantir a preservação do património genético e natural (variedades regionais), a ocupação do território, as atividades com handicaps naturais que de outra forma não seriam implementadas, deixando por isso o território desocupado e sem alternativas e que o seu apoio as possa viabilizar, ou pelo contrário deveremos apoiar as atividades que já são rentáveis e que o seu apoio permite incentivar o seu desenvolvimento? **Ou ainda de ambas as situações, mas com regras bem definidas e em "campeonatos" diferentes.**

- Repensar as diferenças de critérios por tipos de atividades e territórios, assim como os plafonds

As questões da **bioeconomia**, assim como da **economia circular** deverão ser contempladas não só a montante, mas na própria exploração. No caso da exploração ter uma atividade integrada que permita de forma sustentável incorporar os seus resíduos ou sub-produtos locais, melhorando a descarbonização e melhorando a matéria orgânica do solo de forma sustentável, deverá ser também

apoiado no âmbito ao apoio ao investimento na própria exploração (investimentos que permitam promover a sustentabilidade plurianual e não apenas no momento do investimento).

A **inovação e digitalização** deverá ser sempre contemplada tendo a abertura e flexibilidade para poder incorporar de forma célere as novas tecnologias que vão estando disponíveis e ser pensada adequadamente tendo em conta a realidade setorial e regional. A listagem disponível nos avisos de concurso, muitas vezes deixa de fora algumas situações que deveriam ser contempladas por não constarem do previsto. **A inovação e digitalização da agricultura de precisão toma desenho diferente com base na realidade setorial e regional e não deve ser padronizada com soluções únicas transversais devendo ser introduzidas diferenças setoriais e regionais.**

Em suma, promover concursos regionais com critérios setoriais bem definidos, por forma a abranger todo o território de forma adequada e tendo em conta a panóplia de objetivos pretendidos, havendo a possibilidade de reafectar fundos que ficarão por utilizar, alocando-os de forma dinâmica e tendo em conta a procura ocorrida, podendo ajustá-los retirando imperfeições na sua definição ou redefinindo os objectivos pretendidos.

No que se refere às questões de **operacionalização**, para que o investimento possa ser promovido com celeridade e capacidade de implementação, e dado que a capacidade de concretização do investimento agro-industrial pelos agricultores, tem vindo a ser muito contestada, vimos dar o nosso contributo, elencando, do nosso ponto de vista, as principais condicionantes do atual PDR2020, assim como propor quais as alterações que consideramos adequadas por forma a responder a uma mais eficiente e eficaz implementação.

Condicionantes atuais e alterações propostas:

- a dificuldade burocrática e administrativa do montante de condicionantes que são exigidas a diferentes organismos RAN, REN, CCDR, APA, ICNF, IVV, Câmaras Municipais, Ministério da

agricultura entre outros, que têm requisitos diferentes, pedidos e autorizações diversos, contactos e capacidade de resposta dispares e que empeçam todo o desenvolvimento da instrução dos processos, complicando grandemente a sua obtenção e que atrasam a instrução do pedido de apoio, dos pedidos de pagamento e do encerramento do projecto.

  - para ultrapassar estes constrangimentos deveria haver um **simplex** no encaminhamento dos processos e uma agilização na obtenção das respostas;

- a dificuldade da instrução das candidaturas que muitas vezes não têm custos padrões, complicando todo o processo de orçamentação, de análise e mais tarde de solicitação do pedido de pagamento altamente burocrático e demorado na sua análise;

  - estabelecimentos de custos padrões realistas e credíveis e sobretudo diferenciados por regiões e tendo em conta as condicionantes das regiões de montanha ou de outras especificidades regionais das atividades. Neste momento o apoio que é concedido fica muito aquém do estabelecido, pois os cortes que são realizados e as análises standardizadas para todo o pais penalizam grandemente as regiões territorialmente desfavorecidas (ex: plantar

- um olival numa região de montanha face ao Alentejo)

- o tempo de análise e de decisão do projecto é tão longo que são perdidas oportunidades e muitas vezes os projectos são aprovados quando as circunstâncias já foram alteradas e o projecto já deveria ser estabelecido com uma tecnologia ou uma forma mais evoluída não contemplada no projecto.
  - A simplicidade da análise irá com certeza poder reduzir o tempo de análise
- os critérios da valia global da operação têm alguns erros de concepção. Veja-se por exemplo que na agroindústria a pontuação dos investimentos com impacto energético são realizados com base na proporção do montante de investimento gasto com base em equipamentos listados e independentemente da eficiência energéticas desses equipamentos.
  - Adequar a valia global da operação
- a forma de financiamento do projecto embora contemplada à priori, não é considerada na viabilidade financeira do projecto, ou seja, não existe a projecção financeira dos fluxos de caixa para verificar a capacidade de implementação do projecto, fragilizando a realização do projecto. Esta questão é muito importante para a boa realização do investimento e sua celeridade. No caso dos jovens agricultores, sobretudo quando estamos perante a instalação com base em culturas permanentes, não existe a análise da viabilidade financeira do jovem havendo ainda a obrigação de se inscrever para a segurança social, mesmo sem rendimento e por isso consumindo o prémio de instalação (obrigação como gerente).
  - Introduzir a viabilidade financeira na candidatura
- ainda no que diz respeito à instalação de jovens agricultores, consideramos fundamental que a realidade do part-time seja suficientemente acomodada, pois é esta realidade que tem vindo a permitir, sobretudo nas regiões Norte e Centro, a viabilidade e resiliência da atividade. Dada a dimensão das explorações agrícolas e tendo em conta a sazonalidade das atividades agrícolas, faz todo o sentido, para a não desertificação do território e ao complemento do rendimento que haja uma a atividade de agricultor em simultâneo com outros rendimentos. Dada a dotação dos concursos ser baixa, este tipo de situações tem ficado preterida, quando até deve ser incentivada para a boa resiliência e sucesso da atividade.
  - Permitir que haja dotação suficiente nos concursos para este tipo de situações, não devendo ser necessário que haja rendimento da atividade agrícola por comparação (realidade que promove o afunilamento das alternativas de sistemas de agricultura, comprometendo em definitivo, culturas e sistemas de agricultura relevantes), pois no caso das culturas permanentes esta será a forma mais compatível com o part-time e este tipo de atividade não gera receitas nos primeiros anos.
- a disponibilização dos instrumentos financeiros como complemento seja de dívida, seja de garantia como proposto, podem ser úteis, mas a forma como estão previstos na nova arquitectura poderá não ser a mais adequada.
  - O montante de fundo perdido será sempre muito relevante para o incentivo ao interesse na candidatura. A redução do fundo perdido, como no exemplo proposto, de 500 mil euros do valor atual de 200 mil euros para 100 mil euros faz toda a diferença na rentabilidade do projecto, pois o aumento do serviço da dívida, mesmo que sem juro tem impacto muito grande na concretização financeira do projecto. Neste momento, no quadro das baixas taxas de juro, a sua redução não tem impacto, sendo muito mais importante a amortização do não reembolsável, do prazo de carência e sobretudo do número de anos para o seu reembolso ser adequado com os cash-flows previstos da atividade. Atualmente os empréstimos bancários e mesmo com garantias do estado estão desadequados nos prazos de reembolso (6-8 anos). Este prazo

- deve ser alargado tendo em conta as atividades plurianuais a sua entrada em produção e o ano da plena de produção. Deverão ser adoptados os princípios mais vantajosos dos apoios do PT2020, que são de 60-75% em que potencialmente 50% poderá ser a fundo perdido no caso de serem atingido os objectivos.

- os plafonds máximos de investimento elegível de 500 mil euros na exploração agrícola e de 1 milhão de euros na agroindústria (portaria nº91/2021 de 23 de Abril) não permitem investimentos com economias de escala e não são incentivadores para o desenvolvimento económico adequado. No caso da agro-indústria este plafond é duplamente penalizador, dado que existe o acordo de parceria entre o PDR2020 e o PT2020 em que se aplica apenas a partir de 4 milhões de euros de investimento total (desde que não realizado na exploração agrícola e em que a maioria da matéria prima não seja da própria exploração), ficando um hiato entre 1 milhão e 4 milhões, que serão os investimentos de maior impacto para a economia e adequados para a rentabilidade da maioria das agro-indústrias setoriais. Ainda relativamente a este tipo de investimentos, será muito importante que as condições de apoio sejam equivalentes às do PT2020, bastante mais vantajosas como já referido, pois julgo que não se pretende penalizar as agro-industrias face à restante economia, assim como muito menos penalizar os investimentos agro-indústriais dentro da própria exploração e cuja matéria prima seja maioritariamente da própria exploração.

  - Rever os plafonds e as condições de apoio e torná-las equivalentes às restantes indústrias

- será também muito importante a não exigência da autonomia financeira no investimento da exploração agrícola, em que a componente do fundo perdido tem um efeito indireto importante no capital do promotor e por isso irá promover a sua consolidação

  - Não exigir capital próprio no investimento da exploração agrícola

- a forma de exigência de pagamento das faturas pelo promotor por adiantamento (antes do pedido de pagamento), contrariamente ao que acontece ao PT2020, em que é possível juntar um rol de faturas e pedir o apoio para depois paga-las em 30 dias.

  - Utilizar procedimentos equivalentes ao PT2020

- ter apoio financeiro dos bancos na concretização da implementação do investimento, ou seja promover mecanismos simplificados de musculação da capacidade de implementação e concretização do investimento promovendo a sua celeridade.

  - Protocolar a forma de financiamento bancário para a realização da operação

- existência de um calendário conhecido com antecipação de regras e condições para que haja capacidade de preparação estratégica e operacional das candidaturas ao investimento e para que os promotores possam organizar os seus investimentos de forma atempada.

  - Cumprir um plano, com calendário e regras objectivas e conhecidas

Por último, tirar partido da informação dos investimentos apoiados pelo PDR2020, ou seja analisar a sua distribuição regional, setorial, quer seja em número de candidaturas, em investimento total, em investimento elegível e em montante de apoio para poder servir de base de análise para a definição da nova estratégia.

Manuela Nina Jorge

24 de Abril de 2021

MANUTENÇÃO OU FIM DO MODELO HISTÓRICO DE ATRIBUIÇÃO DOS DIREITOS AO PAGAMENTO BASE?

Francisco Avillez
PROFESSOR EMÉRITO CATEDRÁTICO
DO ISA, UL E COORDENADOR
CIENTÍFICO DA AGRO.GES
favillez@agroges.pt

Gonçalo Vale
COLABORADOR TÉCNICO
gvale@agroges.pt

1. INTRODUÇÃO

As reformas da PAC de 1992 e da Agenda 2000, caracterizaram-se, no essencial, pela introdução de pagamentos directos aos produtores ligados à produção (PLP) por hectare ou por cabeça animal elegíveis. Pretendeu-se, desta forma, compensar as perdas de rendimento dos produtores agrícolas comunitários resultantes das descidas dos preços provocadas pelo desmantelamento parcial das medidas de suporte dos preços de mercado (MSPM) que caracterizaram a PAC desde a sua criação.

A reforma da PAC de 2003 baseou-se na continuação do processo de desmantelamento das MSPM e a consequente aproximação dos preços agrícolas comunitários aos mundiais e na substituição, quase total, dos PLP por pagamentos directos aos produtores separados da produção (PSP), dando assim origem ao chamado regime do pagamento único (RPU).

O RPU, que com a Reforma da PAC de 2013 deu origem ao regime de pagamento base (RPB), foi baseado numa atribuição de direitos aos produtores agrícolas cujo número e valores unitários decorreram dos PLP anteriormente introduzidos, dando assim origem ao que, hoje em dia, se designa por **modelo histórico de atribuição dos direitos aos produtores agrícolas.**

A **manutenção deste modelo histórico** no contexto da reforma da PAC pós 2020 é, em nossa opinião, socialmente inaceitável, na medida em que vai implicar que se mantenha, no futuro, a actual cobertura muito desigual, quer do tecido empresarial agrícola nacional, quer da respectiva superfície agrícola.

Uma opção pela **não manutenção do modelo histórico** no período pós 2020, vai, no entanto, ter um impacto muito significativo sobre os resultados económicos das explorações agrícolas portuguesas, o que justifica uma sua muito cuidadosa análise, a qual constitui o objectivo último deste artigo.

Para o efeito, iremos começar por fazer um ponto de situação sobre o modelo de atribuição de direitos em vigor (Parte 2). De seguida, iremos proceder à identificação e caracterização das principais possíveis consequências da não manutenção futura do modelo histórico em causa (Ponto 3). Procederemos seguidamente à identificação e breve caracterização de dois cenários hipotéticos de evolução da PAC pós-2020 e das respectivas variantes alternativas no âmbito do futuro modelo de atribuição de direitos (Ponto 4). Por último, iremos analisar o impacto sobre os actuais e futuros potenciais beneficiários de direitos RPB e RPA dos cenários e variantes considerados no contexto das diferentes Regiões Agrárias de Portugal Continental (Ponto 5).

2. SITUAÇÃO ACTUAL DO MODELO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DA PAC EM PORTUGAL CONTINENTAL

De acordo com os dados do IFAP de 2018, o número total de direitos em vigor é de 2.726.708, a quase totalidade (98,4%) dos quais está atribuída aos beneficiários do RPB (2.605.490) e do RPA 78.484.

No que diz respeito aos **direitos RPB**, o número de beneficiários era, nesse ano, de 89.255, o que corresponde a uma média de 29,2 direitos (ou hectares) por exploração beneficiada pelos pagamentos base (PB) e pelo "*greening*", ou seja, cerca de 83% da respectiva SAU média.

No que se refere aos **direitos RPA**, o número de beneficiários era de 51.519, os quais, tendo optado pelo regime de pequena agricultura, beneficiaram de um valor de 800 euros por produtor, em vez dos PB e "*greening*" a que teriam direito se se tivessem mantido no RPB, o que teria correspondido a uma média nacional de 1,5 direitos (ou hectares) por exploração beneficiada, ou seja, cerca de 68% da respectiva SAU média.

Para um número total de explorações agrícolas de Portugal Continental de 266.039 e de uma SAU de 3.838.708 hectares (RA 2019) pode-se concluir que:

as explorações agrícolas que, em 2018, beneficiavam dos direitos RPB, eram cerca de 33,5% do número total das explorações do Continente e 81,5% da respectiva SAU;

as explorações agrícolas que, nesse mesmo ano, beneficiaram dos direitos RPA, eram 19,4% e 3%, respectivamente, do número de explorações e da SAU totais.

Assim sendo, pode-se afirmar que cerca de 47% do total das explorações agrícolas de Portugal Continental e cerca de 16% da respectiva SAU, são beneficiavam, em 2018, dos direitos RPB e RPA em vigor.

Dos Quadro 1 e 2 constam elementos referentes aos beneficiários de direitos RPB e RPA para diferentes classes de SAU e de Regiões Agrárias, de acordo com o IFAP-2018.

Da análise dos dados do **Quadro 1**, podem-se retirar as seguintes principais conclusões em relação aos actuais beneficiários de direitos RPB e RPA, classificadas de acordo com a dimensão física das respectivas explorações.

Primeiro, que 80,6% do número total de explorações com direitos RPB são muito pequenas (< 5 ha) e pequenas (5 a 25 ha), às quais correspondem, apenas, 16,7% do número total dos respectivos direitos e áreas médias com direitos de 2,66 hectares para o caso das muito pequenas explorações e de 9,71 hectares no caso das pequenas.

QUADRO 1. BENEFICIÁRIOS DOS DIREITOS RPB E RPA POR CLASSES DE SAU

	Beneficiários do RBP				Beneficiários do RPA		
Classes de SAU	N.º de explorações	Áreas com direitos (ha)	Áreas com direitos por exploração (ha)	Área com direitos em % da SAU	N.º de explorações	SAU (ha)	SAU por exploração (ha)
<5 ha	37209	98810	2,66	87,2	49877	96695	1,94
> 5 e < 25 ha	34702	337074	9,71	75,2	1594	14959	9,39
> 25 e < 200 ha	14250	814907	87,19	78,1	48	1742	36,29
> 200 e < 1.000 ha	2902	1054825	363,48	88,0	0	0	0
> 1.000 ha	192	299876	1561,85	92,2	0	0	0

Fonte: IFAP 2018

Segundo, que as grandes (200 a 1.000 ha) e as muito grandes (> 1.000 ha) explorações beneficiárias dos direitos RPB representavam, apenas, 3,5% do total, enquanto que a respectiva área com direitos representava metade do número total de direitos, os quais atingem um valor médio de 367,48 direitos para as grandes explorações e de 1.561,85 direitos RPB para as muito grandes.

Terceiro, que a área com direitos RPB ocupava 83,8% da SAU do conjunto das respectivas explorações, percentagem esta que era inferior à média no caso das muito pequenas (87,2%), grandes (88%) e muito grandes (92,2%) explorações beneficiadas pelos apoios em causa.

Quarto, que a quase totalidade (96,8%) dos beneficiários dos direitos RPA dizem respeito às explorações agrícolas de muito pequena dimensão, às quais corresponde 85,3% da SAU do conjunto dos respectivos beneficiários e de, apenas, uma superfície agrícola média de 1,94 hectares.

Da análise dos dados do **Quadro 2**, pode-se retirar as seguintes principais conclusões em relação aos actuais beneficiários dos direitos RPB e RPA de acordo com a Região Agrária aonde se encontra localizados.

QUADRO 2. BENEFICIÁRIOS DOS DIREITOS RPB E RPA POR REGIÃO AGRÁRIA

Região Agrária	Beneficiários do RBP				Beneficiários do RPA		
	N.º explorações	Áreas com direitos (ha)	Áreas com direitos por exploração (ha)	Área com direitos em % da SAU	N.º explorações	SAU (ha)	SAU por exploração (ha)
EDM	23484	128360	5,47	59,1	16430	33582	2,04
TM	21319	210454	9,87	72,2	12374	34756	2,81
BL	9209	49214	5,34	83,8	10853	16071	1,48
BI	9242	231799	25,08	75,9	5927	15229	2,57
RO	6414	262560	39,11	87,7	2651	5303	2,00
ALE	16957	1679471	81,35	88,6	2779	6287	2,26
ALG	2630	43633	16,59	71,6	505	2168	4,29
Cont	**89255**	**2605491**	**29,19**	**83,3**	**51519**	**113396**	**2,20**

Fonte: IFAP 2018

Primeiro, que 70,9% do número total de explorações com direitos RPB estão localizadas nas Regiões Agrárias do Norte (EDM e TM) e do Centro (BL e BI) de Portugal Continental, às quais correspondem, apenas, 23,8% da área total com direitos e áreas médias bastantes inferiores à do Continente.

Segundo, que as Regiões Agrárias do RO e do ALE, apesar de integrarem, apenas, 26,1% do número total das explorações beneficiárias dos direitos RPB, ocupam 74,5% da respectiva área total e têm áreas médias com direitos muito superiores à média do Continente.

Terceiro, que as áreas com direitos RPB ocupavam em média 83,3% da SAU do conjunto do Continente e percentagens inferiores à média no caso das Regiões do EDM (59,1%). TM (72,2%), BI (75,9%) e ALG (71,6%).

Quarto, que a grande maioria dos beneficiários dos direitos RPA (88,5%) se localizava nas Regiões do Norte (EDM e TM) e Centro (BL e BI), às quais correspondem 97,9% da SAU do conjunto das explorações com direitos RPB e uma superfície agrícola média próxima da média do Continente e da generalidade das respectivas regiões agrárias.

Com base numa análise comparativa dos dados do RA 2019 e do IFAP 2018, procedeu-se à elaboração dos **Quadros 3** e **4**, referentes ao número e SAU das explorações agrícolas que actualmente não beneficiam de nenhum dos direitos RPB e RPA (explorações sem direitos), classificadas de acordo com a respectiva dimensão física e localização.

Da análise dos dados do **Quadro 3**, podem-se retirar diferentes conclusões em relação às explorações sem direitos de acordo com as respectivas classes de SAU.

QUADRO 3. EXPLORAÇÕES SEM DIREITOS RPB E RPA POR CLASSES DE SAU

Classes de SAU	Explorações sem direiros			Explorações sem direitos em % do total	
	N.º de explorações	SAU (ha)	SAU/Exp(ha)	N.º de explorações	SAU (ha)
<5 ha	114890	142376	1,23	48,2	17,4
> 5 e < 25 ha					
> 25 e < 200 ha	5878	148112	25,20	29,1	12,4
> 200 e < 1.000 ha	480	160929	335,27	14,2	11,8
> 1.000 ha	92	145510	1581,63	32,4	30,8
Total	**121340**	**596927**	**4,19**	**45,6**	**15,6**

Nota: Foram recenseadas 3.925 explorações sem terra que não foram aqui contabilizadas
Fonte: RA 2019 e IFAP 2018

Primeiro, que as explorações sem direitos RPB e RPA são quase metade (45,6%) do número total de explorações agrícolas de Portugal Continental, ocupam, apenas, 15,6% da respectiva SAU e têm uma superfície agrícola média de 4,19 ha de SAU quase 3,5 vezes inferior à média do Continente (14,4 ha de SAU).

Segundo, que a quase totalidade (94,7%) das explorações sem direitos, são de muito pequena ou pequena dimensão (< 25 ha de SAU), as quais representavam cerca de ¼ da respectiva SAU e têm uma superfície agrícola média de, apenas, 1,23 hectares de SAU.

Importa sublinhar que as explorações sem direitos com uma SAU inferior a 25 hectares correspondem a quase metade do total das explorações do Continente com as mesmas dimensões, mas, apenas, 17,4% da respectiva SAU.

Terceiro, que das restantes classes de SAU, as mais representativas são as muito grandes (>1.000 ha de SAU) que representam quase 1/3 do correspondente número e SAU do Continente.

Da análise dos dados do **Quadro 4** é possível tirar diversas conclusões em relação à localização em Portugal Continental das explorações sem direitos.

QUADRO 4. EXPLORAÇÕES SEM DIREITOS RPB E RPA POR REGIÃO AGRÁRIA

Região agrária	Explorações sem direiros			Explorações sem direitos em % do total	
	N.º de explorações	SAU (ha)	SAU/Exp(ha)	N.º de explorações	SAU (ha)
EDM	17904	69981	3,91	31,0	21,8
TM	17099	15941	0,93	33,7	4,7
BL	23273	55021	2,36	53,7	42,4
BI	15614	65420	4,19	50,7	17,0
RO	27342	110160	4,03	75,1	26,6
ALE	10706	242934	22,69	35,2	11,3
ALG	9402	37470	3,99	75,0	37,2
Cont	**121340**	**596927**	**4,19**	**45,6**	**15,6**

Nota: Foram recenseadas 3.925 explorações sem terra que não foram aqui contabilizadas
Fonte: RA 2019 e IFAP 2018

Primeiro, que as explorações sem direitos assumem uma maior importância relativa no Continente:

- quanto ao seu número, nas Regiões Agrárias da BL (53,7%), BI (50,7%), RO (75,1%) e ALG (75%);
- quanto à sua SAU, nas Regiões Agrárias do EDM (21,8%), BL (42,4%), RO (26,6%) e ALG (37,2%).

Segundo, que no conjunto das explorações sem direitos, o seu maior número encontra-se nas regiões da BL e RO, enquanto que, a sua maior SAU se localiza na BI, RO e ALE, cujas superfícies agrícolas médias atingem os valores mais elevados.

3. PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DA NÃO MANUTENÇÃO DO MODELO HISTÓRICO DE ATRIBUIÇÃO DOS DIREITOS AO PB

São três as principais consequências do fim do modelo histórico de atribuição dos direitos ao PB.

Primeiro, os **actuais beneficiários** do RPB poderão vir a dispor de um aumento dos respectivos direitos em função das suas superfícies agrícolas potencialmente elegíveis (SPE) e/ou utilizadas (SAU).

Segundo, **novos beneficiários** poderão vir a integrar no futuro quer o RPB, quer o RPA, com as consequências daí decorrentes para a área a beneficiar pelo PB e/ou para o respectivo orçamento.

Terceiro, os **valores futuros dos PB** que venham a resultar do processo de convergência interna adoptado, irão sofrer uma redução tanto mais significativa quanto maior for, quer o aumento da superfície agrícola elegível para o PB, quer o aumento previsto para as verbas que venham a ser atribuídas aos restante PDP do 1º Pilar em geral e do RPA em particular.

Dos **Quadro 5** e **6** constam as áreas com direitos, a SPE e a SAU dos actuais beneficiários do RPB de acordo com as respectivas classes de SAU e Regiões Agrárias.

Da sua análise pode-se concluir que, em média, a área com direitos RPB representa 88,3% da SPE e 83,3 da SAU, percentagem essas que são inferiores à média do Continente para as pequenas (84,9 e 75,2%) e médias (83,6 e 78,1%) explorações agrícolas e para as Regiões Agrárias do EDM (62,9 e 59,1%) e TM (85,0 e 72,1%) e ALG (88,1 e 71,9%).

QUADRO 5. ÁREA COM DIREITOS DE RPB, SUPERFÍCIE POTENCIALMENTE ELEGÍVEL E SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU) DOS ACTUAIS BENEFICIÁRIOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLASSES DE SAU

Classes de SAU	N.º de explorações	Áreas com direitos RPB (ha)	Superfície potencialmente elegível (SPE) (ha)	Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)	Área com direitos em % da	
					SPE	SAU
<5 ha	37209	98810	105556	113328	93,6	87,2
> 5 e < 25 ha	34702	337074	396961	448275	84,9	75,2
> 25 e < 200 ha	14250	814907	974892	1042994	83,6	78,1
> 200 e < 1.000 ha	2902	1054825	1158806	1198715	91,0	88,0
> 1.000 ha	192	299876	315644	325073	95,0	92,3
Total	**89255**	**2605492**	**2951859**	**3128385**	**88,3**	**83,3**

Fonte: IFAP 2018

QUADRO 6. ÁREA COM DIREITOS DE RPB, SUPERFÍCIE POTENCIALMENTE ELEGÍVEL E SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU) DOS ACTUAIS BENEFICIÁRIOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS REGIÕES AGRÁRIAS

Região agrária	N.º de explorações	Áreas com direitos RPB (ha)	Superfície potencialmente elegível (SPE) (ha)	Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)	Área com direitos em % da	
					SPE	SAU
EDM	23484	128360	204130	217372	62,9	59,1
TM	21319	210454	247664	291708	85,0	72,1
BL	9209	49214	55712	58756	88,3	84,0
BI	9242	231799	264458	305249	87,7	77,4
RO	6414	262560	293729	299488	89,4	87,7
ALE	16957	1679471	1836642	1894845	91,4	88,6
ALG	2630	43633	49523	60967	88,1	71,9
Cont	**89255**	**2605491**	**2951858**	**3128385**	**88,3**	**83,3**

Fonte: IFAP 2018

A partir destes dados foi possível estimar quais as áreas adicionais elegíveis para os actuais beneficiários do RPB na hipótese de se admitir que elas irão atingir os valores da SPE e da SAU.

Da análise destes quadros é possível concluir que tais áreas são muito diferentes quer para as diferentes classes de SAU (**Quadro 7**), quer para as diferentes regiões agrárias (**Quadro 8**), sendo mais elevadas para os actuais beneficiários com média dimensão e localizados na região do ALE e que, no seu conjunto, poderão vir a atingir uma área adicional para RPB de 346,4 mil hectares no caso de se vir a optar pela SPE ou de 522,9 mil hectares no caso de se vir a optar pela SAU.

QUADRO 7. ÁREA ADICIONAL ELEGÍVEL PARA RPB PARA OS ACTUAIS BENEFICIÁRIOS E POR CLASSE DE SAU

	Beneficiário do RBP		Área adicional elegível para RPB em relação à SPE (ha)		Área adicional elegível para RPB em relação à SAU (ha)	
Classes de SAU	N.º de explorações	Áreas com direitos (ha)	Total	Por exploração	Total	Por exploração
> 0 e < 5 ha	37209	98810	6746	0,18	14519	0,39
> 5 e < 25 ha	34702	337074	59888	1,73	111201	3,20
> 25 e < 200 ha	14250	814907	159985	11,23	228087	16,01
> 200 e < 1.000 ha	2902	1054825	103981	35,83	143890	49,58
> 1.000 ha	192	299876	15769	82,13	25197	131,23
Total	**89255**	**2605492**	**346369**	**3,88**	**522894**	**5,86**

Fonte: IFAP 2018

QUADRO 8. ÁREA ADICIONAL ELEGÍVEL PARA RPB PARA OS ACTUAIS BENEFICIÁRIOS E POR REGIÃO AGRÁRIA

	Beneficiário do RBP		Área adicional elegível para RPB em relação à SPE (ha)		Área adicional elegível para RPB em relação à SAU (ha)	
Região agrária	N.º de explorações	Áreas com direitos (ha)	Total	Por exploração	Total	Por exploração
EDM	23484	128360	75771	3,23	89012	3,79
TM	21319	210454	37210	1,75	81255	3,84
BL	9209	49214	6498	0,71	9542	1,04
BI	9242	231799	32659	3,46	73450	7,95
RO	6414	262560	31169	4,86	36927	5,76
ALE	16957	1679471	157171	9,27	215374	12,7
ALG	2630	43633	5890	2,24	17334	6,59
Cont	**89255**	**2605491**	**346369**	**3,88**	**522894**	**5,86**

Fonte: IFAP 2018

Com base nas estimativas já anteriormente apresentadas (**Quadro 3** e **4**) e admitindo que os futuros potenciais beneficiários de direitos com explorações muito pequenas e pequenas irão optar pelo RPA, procedeu-se ao cálculo das áreas adicionais elegíveis para RPB e do número adicional de direitos para RPA das explorações actualmente sem direitos de acordo com as respectivos Classes de SAU (**Quadro 9**) e Regiões Agrárias (**Quadro 10**).

QUADRO 9. ÁREA ADICIONAL ELEGÍVEL PARA RPB E NÚMERO ADICIONAL DE FUTUROS POTENCIAIS BENEFICIÁRIOS DE RPA POR CLASSE DE SAU

Classes de SAU	Área adicional elegível para RPB por exploração actualmente sem direitos (ha)		Número adicional elegível para RPA de explorações actualmente sem direitos
	Em relação à SPE*	Em relação à SAU	
> 0 e <5ha	0	0	102168
> 5 e < 25ha	0	0	12722
> 25 e < 200ha	120444	128858	0
> 200 e < 1.000ha	155571	160929	0
> 1.000ha	141694	145927	0
Total	**417709**	**435714**	**114890**

* Estimativa baseada nas actuais percentagens de SPE em relação à SAU
Fonte: RA 2019 e IFAP 2018

QUADRO 10. ÁREA ADICIONAL ELEGÍVEL PARA RPB PARA OS ACTUAIS BENEFICIÁRIOS E POR REGIÃO AGRÁRIA

Classes de SAU	Área adicional elegível para RPB por exploração actualmente sem direitos (ha)		Número adicional elegível para RPA de explorações actualmente sem direitos
	Em relação à SPE*	Em relação à SAU	
EDM	64734	68934	18036
TM	5515	6496	15862
BL	17675	18641	22808
BI	44036	50828	14509
RO	39643	40420	26269
ALE	230406	231152	8572
ALG	15700	19243	7687
Cont	**417709**	**435714**	**114890**

* Estimativa baseada nas actuais percentagens de SPE em relação à SAU
Fonte: RA 2019 e IFAP 2018

Da sua análise pode-se concluir que uma abertura a novos beneficiários dos direitos da PAC, irá conduzir, no seu conjunto:

- uma área adicional elegível para direitos RPB de 417,7 mil hectares no caso de se vir a optar pela SPE e de 435,7 mil hectares no caso de se vir a optar pela SAU;
- um número adicional elegível para RPA de explorações actualmente sem direitos de 114,9 mil.

No que diz respeito às diferentes classes de SAU, importa sublinhar que as áreas adicionais estimadas não variam de forma significativa e que os novos direitos RPA se encontram concentrados nas classes de SAU inferiores a 25 hectares.

No que se refere às diferentes regiões agrárias é de realçar a importância assumida pelos aumentos de área previstos para o RPB do ALE (217,7 mil ha), do EDM (64,7 mil ha) e da BI (44 mil ha) e o número adicional de RPA alcançável pelas regiões do RO (26,3 mil ha), do EDM (18 mil ha) e da BL (2,8 mil ha).

Para se poder avaliar as consequências que o fim do modelo histórico de atribuição dos direitos RPB irá ter sobre os valores futuros do Pagamento Base, vai ser necessário levar em consideração, não só as evoluções previstas para as áreas e os números adicionais com direitos, como também as verbas que venham a ser atribuídas aos restantes PDP do 1º Pilar, o que iremos analisar de seguida.

4. CENÁRIOS ALTERNATIVOS DA EVOLUÇÃO FUTURA DO MODELO DE ATRIBUIÇÃO DOS DIREITOS DOS PB

Para se proceder à análise dos potenciais impactos sobre os PDP do 1º Pilar das explorações agrícolas, que deles actualmente beneficiam, dos diferentes modelos futuros de atribuição dos PB, procedemos à identificação de dois cenários alternativos da evolução da PAC pós 2020 e de quatro variantes que dizem respeito à manutenção ou não do modelo histórico de atribuição de direitos, para cada um dos dois cenários em causa.

Em ambos os cenários, adopta-se uma "*flat rate*" para o PB e uma modulação do PR favorável às muito pequenas e pequenas explorações agrícolas, assim como uma não aplicação do *capping*. Para além disso, pressupõe-se uma transferência anual das verbas do 2º para o 1º Pilar de 85 milhões de euros e assume-se que as verbas destinadas:

- ao Pagamento Redistributivo (PR) representam 10% do total das verbas dos PDP do 1º Pilar;
- aos Pagamentos Ligados à Produção (PLP) representam 19% do total das verbas dos PDP do 1º Pilar;
- aos Apoios aos Jovens Agricultores (AJA) representam 2% do total das verbas em causa.

No que diz respeito aos Pagamentos Eco Regime (PER), admite-se que eles representam, no **Cenário A**, 40% do total das verbas dos PDP do 1º Pilar e no **Cenário B**, 20% das verbas totais em causa.

No que se refere às verbas atribuídas aos Pagamentos Base (PB) e ao Regime da Pequena Agricultura (RPA), as respectivas importâncias relativas, no contexto do total dos PDP do 1º Pilar, será diferente para cada cenário nas quatro variantes definidas.

Importa, ainda, sublinhar que, para além das diferenças apontadas, os cenários em causa também diferem quanto à composição dos PLP e dos PER, assim como quanto aos respectivos níveis de apoio unitários.

No caso do **Cenário A**, admite-se que se irá manter a composição actual dos PLP com o reforço de alguns dos seus valores unitários e que os pagamentos eco-regime de âmbito geral irão assumir uma importância significativa.

No caso do **Cenário B**, admite-se que, para além do reforço de alguns dos actuais PLP, se irá verificar uma alteração da respectiva composição com uma introdução de apoios aos cereais e que os pagamentos eco-regime de âmbito geral irão assumir uma importância relativamente marginal.

Trata-se, portanto, de dois cenários hipotéticos cuja diferenças têm como objectivo servirem de enquadramento à análise dos potenciais impactos económicos de diferentes decisões alternativas no âmbito do processo de abandono do modelo histórico, as quais vêm expressas nas seguintes variantes.

As **Variantes A1 e B1**, assentam no pressuposto de que se irá manter a actual distribuição dos direitos dos PB e ao RPA, variantes estas que passaremos a designar por **Variantes base**.

As **Variantes A2 e B2**, assentam no pressuposto de que os **actuais beneficiários** irão ter acesso a um maior número de direitos de RPB, correspondentes às respectivas SPE, mas de igual número de direitos de RPA, variantes estas que designaremos por **Variantes minimalistas**.

As **Variantes A3 e B3**, admitem que os **actuais beneficiários** irão ter acesso a um número de direitos aos PB correspondentes às respectivas SPE e que também **novos beneficiários** irão ter acesso aos PDP do 1º Pilar sob a forma de direitos aos RPB ou RPA, variantes estas que designaremos por **Variantes intermédias**.

As **Variantes A4 e B4**, para as quais se admite que os **actuais beneficiários** irão ter um número de direitos aos PB igual às respectivas **SAU** e que **novos beneficiários** irão ser integrados no RPB ou RPA, variantes estas que designaremos por **Variantes maximalistas**.

No que se refere ao acesso dos **novos potenciais beneficiários** dos PDP do 1º Pilar, em consequência do abandono definitivo do modelo histórico, considerámos que parte deles irão optar pelo RPA (explorações com menos de 5 ha de SAU) e os restantes optarão pelo RPB.

Dos primeiros, irá resultar o aumento das despesas anuais afectas ao RPA com a consequente redução das verbas destinadas ao RPB, enquanto que os outros irão contribuir para um aumento das áreas agrícolas que irão beneficiar dos PB, com a consequente redução da futura "*flat rate*".

Nas **Figuras 1** e **2** do **Anexo I** vêm resumidas as principais diferenças entre as quatro variantes do Cenários A e B.

Nos **Quadro 11** e **12** constam os novos direitos RPB dos actuais (todas as variantes) e futuras (variantes intermédia e maximalista) beneficiários, assim como os novos direitos RPA dos futuros potenciais beneficiários de acordo com as respectivas classes de SAU e regiões agrárias.

Adicionando estes novos direitos aos actualmente em vigor para o RPB e o RPA de Portugal Continental, estaremos em condições de proceder à análise dos impactos sobre os resultados económicos das explorações agrícolas do abandono do modelo histórico de atribuição de direitos, para os dois cenários de evolução da PAC pós-2020 definidos e para as diferentes variantes da alteração futura das áreas e do número de beneficiários dos direitos RPB e RPA.

QUADRO 11. NOVOS DIREITOS RPB E BENEFICIÁRIOS RPA PARA AS DIFERENTES VARIANTES E CLASSES DE SAU POR CLASSE DE SAU

	Novos direitos RPB (ha)				Novos beneficiários RPA	
Classes de SAU	Variante Base	Variante Minimalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista
> 0 e < 5 ha	0	6746	6746	14519	102168	102168
> 5 e < 25 ha	0	59888	59888	111201	12722	12722
> 25 e < 200 ha	0	159985	280429	356945	-	-
> 200 e < 1.000 ha	0	103981	259552	304819	-	-
> 1.000 ha	0	15769	157463	171124	-	-
Total	**0**	**346369**	**764078**	**958608**	**114890**	**114890**

* Estimativa baseada nas actuais percentagens de SPE em relação à SAU
Fonte: Estimativas do autor

QUADRO 12. NOVOS DIREITOS RPB E BENEFICIÁRIOS RPA PARA AS DIFERENTES VARIANTES E CLASSES DE SAU POR CLASSE DE SAU

	Novos direitos RPB (ha)				Novos beneficiários RPA	
Região Agrária	Variante Base	Variante Minimalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista
EDM	0	75771	140505	157946	18036	18036
TM	0	37210	42725	87541	15862	15862
BL	0	6498	24173	28183	22808	22808
BI	0	32659	76695	124278	14509	14509
RO	0	31169	70812	77347	26269	26269
ALE	0	157171	387578	446526	8572	8572
ALG	0	5890	21590	36577	7687	7687
Cont	**0**	**346369**	**764078**	**958608**	**114890**	**114890**

* Estimativa baseada nas actuais percentagens de SPE em relação à SAU
Fonte: Estimativas do autor

De acordo com as nossas estimativas, o abandono do modelo histórico de atribuição de direitos irá implicar um aumento do número de direitos de RPB que variará para os actuais beneficiários, entre os cerca de 346,4 mil, no caso da Variante Minimalista e os 522,9 mil, no caso da Variante Maximalista.

A abertura do acesso aos direitos de RPB às explorações actualmente sem direitos irá provocar um acréscimo muito significativo do número de novos direitos RPB que atingirá cerca de 417,7 mil no caso da Variante Intermédia e 435,7 mil no caso da Variante Maximalista.

Assim sendo, o número total de novos direitos RPB a que os actuais e futuros potenciais beneficiários poderão vir, no seu conjunto, a obter nos próximos anos, poderá vir a ser de 764,1 mil no caso da Variante Intermédia e de 958 mil no caso da Variante Maximalista.

Para além destas alterações, é ainda de prever um aumento significativo de explorações agrícolas, actualmente sem direitos, que irão optar pelo RPA, o qual estimamos poder vir a atingir um total de 114,8 mil explorações no caso das Variantes Intermédia a Maximalista.

Importa, neste contexto, sublinhar que os aumentos de direitos RPB e RPA previstos:

- entre as Variantes Base e Minimalista, refletem exclusivamente o diferencial entre as áreas actualmente beneficiadas pelo RPB e as respectivas SPE dos actuais beneficiários;
- entre as Variantes Base e Intermédia, para além de refletirem o diferencial entre as áreas acualmente beneficiadas pelo RPB e as respectivas SPE, refletem também o aumento previsto das SPE e do número de candidatos ao RPA dos futuros potenciais beneficiários dos direitos em causa;
- entre as Variantes Base e Maximalista, refletem o diferencial entre as áreas actualmente com direitos RPB e as respectivas SAU e o número de candidatos do RPA por parte das explorações actualmente com direitos.

Com base nestas alterações previstas para o RPB e o RPA, em consequência do fim do modelo histórico de atribuição de direitos, procedemos ao cálculo dos impactos esperados para os resultados económicos das explorações agrícolas de Portugal Continental no contexto dos dois cenários de evolução da PAC pós-2020 anteriormente definidos.

Para o efeito iremos começar por analisar os impactos esperados nos valores do RPB e do RPA dos actuais e futuros beneficiários classificados de acordo com as respectivas classes de SAU e Regiões Agrárias, para de seguida procedermos à análise do seu impacto sobre o conjunto dos PDP do 1º Pilar de que actualmente beneficiam.

4.1 ANÁLISE DOS IMPACTOS SOBRE OS VALORES DO RPB

De acordo com o anteriormente exposto são quatro os factores determinantes das alterações que os valores unitários do PB poderão vir a sofrer até 2027 em consequência do abandono do modelo histórico de atribuição dos direitos RPB:

- o potencial aumento das áreas elegíveis para os direitos de RPB dos seus actuais beneficiários;
- o potencial aumento aos direitos dos RPB por áreas agrícolas actualmente pertencentes a explorações sem direitos;
- o potencial aumento das verbas atribuídas ao RPA pelo acesso a eles por parte de novos beneficiários actualmente sem direitos, com as reduções daí resultantes para as verbas disponíveis para o financiamento do RPB;
- o potencial efeito sobre as verbas atribuídas ao RPB de diferentes cenários de evolução futura da PAC após 2020.

Dos quadros que se seguem constam os valores unitários actuais previstos para 2027 dos PB alcançáveis pelas explorações agrícolas por Classe de SAU e Região Agrária, que resultam de alterações semelhantes para as diferentes variantes em relação a cada um dos três primeiros factores em causa, diferindo, apenas, no que se refere ao peso assumido pelas verbas anuais do RPB no total das verbas dos PDP do 1º Pilar no contexto dos Cenários A e B.

Da análise do impacto sobre os valores unitários do PB das explorações agrícolas classificadas de acordo com as respectivas Classes de SAU e para as diferentes Variantes e Cenários A (Quadro 13) e B (Quadro 14) podem-se retirar as seguintes principais conclusões.

QUADRO 13. CENÁRIO A - PAGAMENTO BASE PARA AS DIFERENTES VARIANTES E CLASSE DE SAU PARA 2018 E 2027

€/ha

	Situação em 2018 por ha de		Variante Base por ha de		Variante Minimalista por ha de		Variante Intermédia por ha de		Variante Maximalista por ha de
Classe de SAU	área c/ direitos RPB	SAU	área c/ direitos RPB	SAU	SPE	SAU	SPE	SAU	SAU
> 0 e <5ha	89,3	63,6	63,6	27,1	52,8	30,3	19,6	11,3	18,5
> 5 e < 25ha	120,3	79,6	63,6	41,7	52,8	45,3	19,6	16,8	18,5
> 25 e < 200ha	108,9	79,0	63,6	46,2	52,8	49,2	19,6	18,3	18,5
> 200 e < 1.00ha	79,2	68,5	63,6	55,0	52,8	51,0	19,6	19,0	18,5
> 1.00ha	61,0	52,9	63,6	55,2	52,8	51,4	19,6	19,1	18,5
Total	**92,3**	**71,7**	**63,6**	**48,0**	**52,8**	**48,0**	**19,6**	**17,9**	**18,5**

Fonte: Estimativas do autor

QUADRO 14. CENÁRIO B - PAGAMENTO BASE PARA AS DIFERENTES VARIANTES E CLASSE DE SAU PARA 2018 E 2027

€/ha

	Situação em 2018 por ha de		Variante Base por ha de		Variante Minimalista por ha de		Variante Intermédia por ha de		Variante Maximalista por ha de
Classe de SAU	área c/ direitos RPB	SAU	área c/ direitos RPB	SAU	SPE	SAU	SPE	SAU	SAU
> 0 e <5ha	89,3	63,6	117,4	50,0	97,4	55,8	59,1	33,9	55,7
> 5 e < 25ha	120,3	79,6	117,4	77,0	97,4	83,6	59,1	50,7	55,7
> 25 e < 200ha	108,9	79,0	117,4	85,2	97,4	90,8	59,1	55,1	55,7
> 200 e < 1.00ha	79,2	68,5	117,4	101,5	97,4	94,1	59,1	57,1	55,7
> 1.00ha	61,0	52,9	117,4	101,8	97,4	94,8	59,1	57,5	55,7
Total	**92,3**	**71,7**	**117,4**	**88,6**	**97,4**	**88,6**	**59,1**	**53,7**	**55,7**

Fonte: Estimativas do autor

Primeiro, que os impactos são muito mais desfavoráveis para o Cenário A do que para o Cenário B, o que é consequência do facto de as verbas anuais atribuídas, em 2027, para o RPB serem neste cenário muito inferiores aos do outro cenário. Tal diferença resulta de se admitir que no Cenário A os pagamentos eco-regime vão assumir um peso muito mais significativo (40% dos PDP do 1º Pilar) do que no Cenário B (20%).

Segundo, que em ambos os Cenários os PB por hectare de área elegível para direitos, apresentam valores cada vez menores entre as Variantes Base e Maximalista, decréscimos estes que são muito mais significativos no Cenário A do que no Cenário B pelos motivos já referidos.

Terceiro, que os PB por hectare de área com direitos e os PB por hectare de SAU tendem a reduzir-se, em ambos os cenários, entre as Variantes Base e Maximalista, diferenças essas que se anulam nesta última variante, uma vez que nela se assume que toda a superfície agrícola utilizada passará a poder ser elegível para beneficiar de direitos RPB.

Quarto, que o acesso ao RPB de novos beneficiários actualmente sem direitos, vai ter um impacto muito negativo sobre os valores unitários do PB com consequências quer da maior área elegível para RPB, quer do aumento das despesas com o RPA e, consequentemente, redução das verbas disponíveis para RPB.

Da análise dos dados dos **Quadros 15** e **16**, podem-se retirar conclusões semelhantes para os impactos sobre os valores unitários dos PB para as explorações agrícolas localizadas nas diferentes Regiões Agrárias, no contexto das diferentes variantes de atribuição dos direitos RPB e dos cenários de evolução dos PDP do 1º Pilar da PAC pós-2020.

QUADRO 15. CENÁRIO A - PAGAMENTO BASE PARA AS DIFERENTES VARIANTES E REGIÃO AGRÁRIA PARA 2018 E 2027

€/ha

Região Agrária	Situação em 2018 por ha de		Variante Base por ha de		Variante Minimalista por ha de		Variante Intermédia por ha de		Variante Maximalista por ha de
	área c/ direitos RPB	SAU	área c/ direitos RPB	SAU	SPE	SAU	SPE	SAU	SAU
EDM	177,6	84,8	63,6	26,2	52,8	45,0	19,6	16,7	18,5
TM	72,2	45,9	63,6	43,6	52,8	48,6	19,6	18,1	18,5
BL	183,5	142,0	63,6	39,1	52,8	40,5	19,6	15,1	18,5
BI	78,0	55,3	63,6	43,2	52,8	43,4	19,6	16,1	18,5
RO	136,8	115,2	63,6	52,8	52,8	50,9	19,6	18,9	18,5
ALE	79,1	68,4	63,6	54,9	52,8	50,9	19,6	18,9	18,5
ALG	82,9	48,2	63,6	36,1	52,8	40,9	19,6	15,2	18,5
Cont	**92,3**	**71,7**	**63,6**	**48,0**	**52,8**	**48,0**	**19,6**	**17,9**	**18,5**

Fonte: Estimativas do autor

QUADRO 16. CENÁRIO B - PAGAMENTO BASE PARA AS DIFERENTES VARIANTES E REGIÃO AGRÁRIA PARA 2018 E 2027

€/ha

Região Agrária	Situação em 2018 por ha de		Variante Base por ha de		Variante Minimalista por ha de		Variante Intermédia por ha de		Variante Maximalista por ha de
	área c/ direitos RPB	SAU	área c/ direitos RPB	SAU	SPE	SAU	SPE	SAU	SAU
EDM	177,6	84,8	117,4	48,4	97,4	83,0	59,1	50,3	55,7
TM	72,2	45,9	117,4	80,4	97,4	89,6	59,1	54,4	55,7
BL	183,5	142,0	117,4	72,2	97,4	74,8	59,1	45,4	55,7
BI	78,0	55,3	117,4	79,7	97,4	80,1	59,1	48,6	55,7
RO	136,8	115,2	117,4	97,3	97,4	93,8	59,1	56,9	55,7
ALE	79,1	68,4	117,4	101,2	97,4	93,9	59,1	57,0	55,7
ALG	82,9	48,2	117,4	66,7	97,4	75,5	59,1	45,8	55,7
Cont	**92,3**	**71,7**	**117,4**	**88,6**	**97,4**	**88,6**	**59,1**	**53,7**	**55,7**

Fonte: Estimativas do autor

4.2 ANÁLISE DOS IMPACTOS SOBRE OS PDP DO 1º PILAR

Uma vez que o PB é, apenas um dos diferentes pagamentos directos aos produtores e que as verbas atribuídas ao seu financiamento dependem da composição do orçamento do 1º Pilar, a análise do impacto sobre os resultados económicos das explorações agrícolas de diferentes modelos de atribuição dos direitos RPB, deverá levar em consideração o conjunto dos PDP do 1º Pilar e não, apenas, os PB.

Dos quadros que se seguem constam as variações percentuais dos valores absolutos dos PDP do 1º Pilar previstas, entre 2018 e 2027, para as explorações agrícolas por classes de SAU e Regiões Agrárias, no contexto das diferentes variantes de atribuição de direitos e cenários PAC pós-2020.

Da análise dos **Quadro 17** e **18**, que dizem respeito aos impactos sobre as explorações agrícolas classificadas de acordo com as respectivas classes de SAU, podem-se retirar as seguintes conclusões.

QUADRO 17. CENÁRIO A - IMPACTOS SOBRE O VALOR DOS PDP DO 1º PILAR DOS ACTUAIS E FUTUROS BENEFICIÁRIOS DO RPB E DO RPA PARA AS DIFERENTES VARIANTES E CLASSE DE SAU, ENTRE 2018 E 2027 (%)

		Variação em % dos PDP do 1º Pilar entre 2018 e 2027					
		Actuais beneficiários dos direitos RPB				Actuais e futuros beneficiários dos direitos RPB e RPA	
Classes de SAU	Situação em 2018 (10^3€)	Variante Base	Variante Minimalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista
> 0 e <5ha	69.765	55,8	69,0	56,6	60,7	181,1	185,2
> 5 e < 25ha	102.194	48,3	42,0	30,1	28,1	40,7	38,7
> 25 e < 200ha	188.159	5,7	7,5	-11,0	-10,9	-9,7	-9,6
> 200 e < 1.00ha	181.782	17,2	14,5	-7,0	-7,4	-5,4	-5,7
> 1.00ha	38.748	35,9	32,5	3,7	3,1	10,9	10,1
Total	**580.648**	**24,8**	**24,8**	**6,6**	**6,6**	**24,8**	**24,8**

Fonte: Estimativas do autor

QUADRO 18. CENÁRIO B - IMPACTOS SOBRE O VALOR DOS PDP DO 1º PILAR DOS ACTUAIS E FUTUROS BENEFICIÁRIOS DO RPB E DO RPA PARA AS DIFERENTES VARIANTES E CLASSE DE SAU, ENTRE 2018 E 2027 (%)

		Variação em % dos PDP do 1º Pilar entre 2018 e 2027					
		Actuais beneficiários dos direitos RPB				Actuais e futuros beneficiários dos direitos RPB e RPA	
Classes de SAU	Situação em 2018 (10^3€)	Variante Base	Variante Minimalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista
> 0 e <5ha	69.765	52,4	66,7	53,2	57,5	177,7	182,0
> 5 e < 25ha	102.194	48,6	44,0	29,7	28,9	40,3	39,5
> 25 e < 200ha	188.159	6,5	9,8	-11,5	-11,3	-7,8	-7,4
> 200 e < 1.00ha	181.782	17,4	12,4	-12,4	-13,4	-7,4	-8,5
> 1.00ha	38.748	36,1	29,9	-3,4	-5,0	18,2	15,9
Total	**580.648**	**24,8**	**24,8**	**3,8**	**3,8**	**24,8**	**24,8**

Fonte: Estimativas do autor

Primeiro, que os impactos esperados irão ser relativamente semelhantes para ambos os cenários de evolução da PAC definidos, o que significa que os impactos mais desfavoráveis previstos para os valores unitários dos PB no âmbito do Cenário A irão ser compensados pelos apoios alcançáveis por um sistema de pagamentos eco-regime com maior peso orçamental do que o do Cenário B.

Segundo, que os impactos mais favoráveis para os actuais beneficiários dos RPB irão ser alcançados, no caso do abandono do modelo histórico de atribuição de direitos e, para ambos os cenários, para a Variante Minimalista, ou seja, aquela que pressupõe que as áreas elegíveis para direitos venham a ser alargadas para as SPE das diferentes explorações agrícolas.

Terceiro, que para as outras duas variantes os impactos sobre os resultados económicos dos actuais beneficiários dos RPB irão ser menos favoráveis, em ambos os cenários para todas as classes de SAU, com excepção para as muito pequenas explorações agrícolas (<5 ha de SAU), o que é consequência das opções assumidas no contexto do sistema de pagamentos redistributivos.

Quarto, que o acesso aos direitos RPB e RPA previstos no contexto das Variantes Intermédia e Maximalista por parte de explorações actualmente sem direitos, nos vai permitir prever uma melhoria significativa dos apoios aos rendimentos do conjunto dos actuais e futuros potenciais beneficiários dos direitos em causa, com especial relevo para explorações agrícolas de pequena e muito pequena dimensão.

Da análise dos **Quadros 19** e **20**, que se referem aos impactos sobre os PDP do 1º Pilar das explorações agrícolas que integram as diferentes regiões agrárias, podem-se retirar conclusões relativamente semelhantes às anteriores:

- os impactos são relativamente semelhantes para ambos os cenários da PAC pós-2020;
- a Variante Minimalista é a que se prevê poder vir a ter condições mais favoráveis, na hipótese de se vir a optar pelo fim do modelo histórico de atribuição de direitos RPB e RPA, para os seus actuais beneficiários;
- os impactos menos favoráveis previstos para todas as Regiões Agrárias, no contexto das Variantes Intermédia e Maximalista, em relação aos actuais beneficiários, irão ser claramente reforçadas pela abertura a novos beneficiários dos direitos RPB e RPA.

QUADRO 19. CENÁRIO A - IMPACTOS SOBRE O VALOR DOS PDP DO 1º PILAR DOS ACTUAIS E FUTUROS BENEFICIÁRIOS DO RPB E DO RPA PARA AS DIFERENTES VARIANTES E REGIÃO AGRÁRIA, ENTRE 2018 E 2027 (%)

		Variação em % dos PDP do 1º Pilar entre 2018 e 2027					
		Actuais beneficiários dos direitos RPB				Actuais e futuros beneficiários dos direitos RPB e RPA	
Região agrária	Situação em 2018 (10^3€)	Variante Base	Variante Minimalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista
EDM	73.739	21,5	32,8	19,8	19,5	42,3	42,0
TM	46.472	77,8	80,4	59,3	64,1	88,5	93,4
BL	32.920	15,9	16,5	9,1	8,9	69,0	68,8
BI	48.878	42,2	41,8	22,4	24,9	49,4	52,1
RO	78.250	-4,5	-5,8	-18,8	-19,6	10,7	9,9
ALE	291.837	22,4	19,4	-2,0	-3,0	2,0	0,9
ALG	8.551	50,7	55,7	32,5	39,2	112,5	119,7
Cont	**580.648**	**24,8**	**24,8**	**6,6**	**6,6**	**24,8**	**24,8**

Fonte: Estimativas do autor

QUADRO 20. CENÁRIO B - IMPACTOS SOBRE O VALOR DOS PDP DO 1º PILAR DOS ACTUAIS E FUTUROS BENEFICIÁRIOS DO RPB E DO RPA PARA AS DIFERENTES VARIANTES E REGIÃO AGRÁRIA, ENTRE 2018 E 2027 (%)

		Variação em % dos PDP do 1º Pilar entre 2018 e 2027					
		Actuais beneficiários dos direitos RPB				Actuais e futuros beneficiários dos direitos RPB e RPA	
Região agrária	Situação em 2018 (10^3€)	Variante Base	Variante Minimalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista	Variante Intermédia	Variante Maximalista
EDM	73.739	16,8	35,1	20,1	19,7	46,1	45,7
TM	46.472	77,1	82,7	58,2	65,7	87,9	95,5
BL	32.920	17,0	17,9	9,4	9,2	71,5	71,3
BI	48.878	40,6	40,4	17,9	22,7	48,4	53,7
RO	78.250	-0,7	-2,7	-17,7	-19,1	13,8	12,3
ALE	291.837	23,0	17,7	-7,0	-8,7	0,1	-1,8
ALG	8.551	46,9	55,6	28,7	40,6	116,0	129,5
Cont	**580.648**	**24,8**	**24,8**	**3,8**	**3,8**	**24,8**	**24,8**

Fonte: Estimativas do autor

5. CONCLUSÕES

De acordo com o anteriormente exposto, o número total de explorações agrícolas de Portugal Continental com direitos RPB é de cerca de 89,3 mil, com direitos RPA de cerca de 51,5 mil e sem direitos de cerca de 121,3 mil.

As 89,3 mil explorações com direitos RPB detinham, no ano de 2018, cerca de 2,6 milhões de direitos, o que corresponde a um número médio de direitos por exploração de 29,2, número esse que apresenta enormes diferenças entre as cinco classes de SAU em que classificámos as explorações agrícolas. Tais diferenças, apesar de menos significativas, também se verificaram entre as sete Regiões Agrárias do Continente.

No que diz respeito às 51,2 mil explorações com direitos de RPA, é de sublinhar que a sua quase totalidade (96,8%), corresponde a muito pequenas explorações (<5ha de SAU), cuja superfície agrícola média (1,9 ha) é pouco inferior à da média do conjunto de explorações em causa (2,2 ha).

Também no caso das explorações agrícolas sem direitos, a sua grande maioria (94,7%) corresponde a explorações com menos de 5 hectares de SAU, cuja superfície agrícola média (1,2 ha), sendo quase quatro vezes inferior à média do conjunto das explorações em causa (4,2 ha), difere de forma muito significativa entre as cinco classes de SAU analisadas.

A alteração do actual modelo de atribuição de direitos RPB e RPA vai ter as três seguintes principais consequências.

Primeiro, os **actuais beneficiários** do RPB poderão vir a dispor de um aumento dos respectivos direitos em função das suas superfícies agrícolas potencialmente elegíveis (SPE) e/ou utilizadas (SAU).

Segundo, **novos beneficiários** poderão vir a integrar no futuro quer o RPB, quer o RPA, com as consequências daí decorrentes para a área a beneficiar pelo PB e/ou para o respectivo orçamento.

Terceiro, os **valores futuros dos PB** que venham a resultar do processo de convergência interna adoptado, irão sofrer uma redução tanto mais significativa quanto maior for, quer o aumento

da superfície agrícola elegível para o PB, quer o aumento previsto para as verbas que venham a ser atribuídas aos restante PDP do 1º Pilar em geral e do RPA em particular.

Para se proceder à análise do impacto das diferentes possíveis alterações do modelo histórico de atribuição dos direitos em vigor, definiram-se dois cenários alternativos de evolução da PAC pós-2020 e quatro variantes alternativas de atribuição de direitos.

Os cenários definidos diferenciam-se entre si, no essencial, em relação ao menor (Cenário A) ou maior (Cenário B) valor das verbas anuais atribuídas ao RPB no contexto das verbas totais afectas aos PDP do 1º Pilar.

No que diz respeito às variantes levadas em consideração, para cada um dos cenários, as suas diferenças são as seguintes.

As **Variantes Base**, assentam no pressuposto de que se irá manter a actual distribuição dos direitos do RPB e do RPA.

As **Variantes Minimalistas**, assentam no pressuposto de que os **actuais beneficiários** irão ter acesso a um maior número de direitos de RPB, correspondentes às respectivas SPE, mas de igual número de beneficiários do RPA.

As **Variantes Intermédias**, admitem que os **actuais beneficiários** irão ter um número de direitos de RPB correspondentes à SPE, e que **novos beneficiários** irão ter acesso aos PDP do 1º Pilar sob a forma de direitos RPB e do RPA.

As **Variantes Maximalistas**, para as quais se admite que os **actuais beneficiários** irão ter um número de direitos de RPB iguais às respectivas SAU e que novos beneficiários irão ser integrados no RPB e no RPA.

De acordo com as nossas estimativas, o abandono do modelo histórico de atribuição de direitos irá implicar um aumento do número de direitos de RPB que variará para os actuais beneficiários, entre os cerca de 346,4 mil, no caso da Variante Minimalista e os 522,9 mil, no caso da Variante Maximalista.

A abertura do acesso aos direitos de RPB às explorações actualmente sem direitos irá provocar um acréscimo muito significativo do número de novos direitos RPB, que atingirá cerca de 417,7 mil no caso da Variante Intermédia e 435,7 mil no caso da Variante Maximalista.

Assim sendo, o número total de novos direitos RPB a que os actuais e futuros potenciais beneficiários poderão vir, no seu conjunto, a obter nos próximos anos, poderá vir a ser de 764,1 mil no caso da Variante Intermédia e de 958 mil no caso da Variante Maximalista.

Para além destas alterações, é ainda de prever um aumento significativo de explorações agrícolas, actualmente sem direitos, que irão optar pelo RPA, o qual estimamos poder vir a atingir um total de 114,8 mil explorações no caso das Variantes Intermédia a Maximalista.

Com base nestas alterações previstas para o RPB e o RPA, em consequência do fim do modelo histórico de atribuição de direitos, procedemos ao

cálculo dos impactos esperados para os resultados económicos das explorações agrícolas de Portugal Continental no contexto dos dois cenários de evolução da PAC pós-2020 anteriormente definidos.

Da análise dos impactos sobre os PB das explorações agrícolas de Portugal Continental classificadas de acordo com as respectivas classes de SAU e Regiões Agrárias, foi possível concluir o seguinte.

Primeiro, que os impactos são muito mais desfavoráveis para o Cenário A do que para o Cenário B, o que é consequência do facto de as verbas atribuídas, em 2027, para o RPB serem neste cenário, muito inferiores aos do outro cenário. Tal diferença resulta de se admitir que no Cenário A os pagamentos eco-regime vão assumir um peso muito mais significativo (40% dos PDP do 1º Pilar) do que no Cenário B (20%).

Segundo, que em ambos os Cenários os PB por hectare de área elegível para direitos, apresentam valores cada vez menores entre as Variantes Base e Maximalista, decréscimos estes que são muito mais significativos no Cenário A do que no Cenário B pelos motivos já referidos.

Terceiro, que os PB por hectare de área com direitos e os PB por hectare de SAU tendem a reduzir-se, em ambos os cenários, entre as Variantes Base e Maximalista, diferenças essas que se anulam nesta última variante, uma vez que nela se assume que toda a superfície agrícola utilizada passará a poder ser elegível para beneficiar de direitos RPB.

Quarto, que o acesso ao RPB de novos beneficiários actualmente sem direitos, vai ter um impacto muito negativo sobre os valores unitários do PB com consequências, quer da maior área elegível para RPB, quer do aumento das despesas com o RPA e, consequentemente, redução das verbas disponíveis para RPB.

Da análise dos impactos sobre os PDP do 1º Pilar das explorações agrícolas de Portugal Continental classificadas de acordo com as respectivas classes de SAU e Regiões Agrárias, chagámos às seguintes principais conclusões.

Primeiro, os impactos são relativamente semelhantes para ambos os cenários da PAC pós-2020.

Segundo, a Variante Minimalista é a que se prevê poder vir a ter condições mais favoráveis, na hipótese de se vir a optar pelo fim do modelo histórico de atribuição de direitos RPB e RPA, para os seus actuais beneficiários.

Terceiro, os impactos menos favoráveis previstos para todas as Regiões Agrárias e Classes de SAU, no contexto das Variantes Intermédia e Maximalista, em relação aos actuais beneficiários, irão ser claramente reforçadas pela abertura a novos beneficiários dos direitos RPB e RPA.

ANEXO I

FIGURA 1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS VARIANTES DO CENÁRIO A

	Variante Base (A1)	Variante Minimalista (A2)	Variante Intermédia (A3)	Variante Maximalista (A4)
PB	**Orçamento de 169M €** Convergência interna de 100% NºDireitos Valor RPB/ha: 63,6 €	**Orçamento de 169M €** Convergência interna de 100% Superficie Potencialmente Elegivel Valor RPB/ha: 52,8 €	**Orçamento de 71M €** Convergência interna de 100% Superficie Potencialmente Elegivel Valor RPB/ha: 19,6 € Nova SPE Beneficiária: 417 709 ha SPE (8M €)	**Orçamento de 71M €** Convergência interna de 100% Superficie Potencialmente Elegivel Valor RPB/ha: 18,5 € Nova SAU Beneficiária: 435 714 ha SAU (8M €)
PR	**Orçamento de 72M € (10%)** 220,1€/ha1) expl até 5ha + 131,91€/ha2) até 19,24ha3) de expl entre 5ha e 25ha	**Orçamento de 72M € (10%)** 220,1€/ha1) expl até 5ha + 83,06€/ha2) até 19,24ha3) de expl entre 5ha e 25ha	**Orçamento de 72M € (10%)** 195,3€/ha1) (+417 709 ha) expl até 5ha + 90,84€/ha2) até 19,24ha3) de expl entre 5ha e 25ha	**Orçamento de 72M € (10%)** 194,4€/ha1) (+435 714 ha) expl até 5ha + 75,08€/ha2) até 19,24ha3) de expl entre 5ha e 25ha
RPA	**Orçamento de 44M € (6%)** 850€/expl4)	**Orçamento de 44M € (6%)** 850€/expl4)	**Orçamento de 141M € (19,5%)** 850€/expl4) Novos Beneficiários: 114 890 (97,7 M €)	**Orçamento de 141M € (19,5%)** 850€/expl4) Novos Beneficiários: 114 8905 (97,7 M €)
AJA	**Orçamento de 14M € (2%)** Aumento 625%	**Orçamento de 14M € (2%)** Aumento 625%	**Orçamento de 14M € (2%)** Aumento 625%	**Orçamento de 14M € (2%)** Aumento 625%
PLP	**Orçamento de 136M € (19%)** Cereais: 0 €/ha; Milho: 0 €/ha; Arroz: 2x (384€/ha); Tomate: 1x (236,5€/ha); Vacas Leite: 2x (162€/Cab. Ani.); Ovinos/Caprinos: 1,2x (19€/Cab. Ani.); Vacas Aleit.: 1x (118€/Cab. Ani.)	**Orçamento de 136M € (19%)** Cereais: 0 €/ha; Milho: 0 €/ha; Arroz: 2x (384€/ha); Tomate: 1x (236,5€/ha); Vacas Leite: 2x (162€/Cab. Ani.); Ovinos/Caprinos: 1,2x (19€/Cab. Ani.); Vacas Aleit.: 1x (118€/Cab. Ani.)	**Orçamento de 136M € (19%)** Cereais: 0 €/ha; Milho: 0 €/ha; Arroz: 2x (384€/ha); Tomate: 1x (236,5€/ha); Vacas Leite: 2x (162€/Cab. Ani.); Ovinos/Caprinos: 1,2x (19€/Cab. Ani.); Vacas Aleit.: 1x (118€/Cab. Ani.)	**Orçamento de 136M € (19%)** Cereais: 0 €/ha; Milho: 0 €/ha; Arroz: 2x (384€/ha); Tomate: 1x (236,5€/ha); Vacas Leite: 2x (162€/Cab. Ani.); Ovinos/Caprinos: 1,2x (19€/Cab. Ani.); Vacas Aleit.: 1x (118€/Cab. Ani.)
ER	**Orçamento de 290M € (40%)** Vacas Leiteiras: 50€/ha Arroz: 160€/ha Culturas Arvenses: 100€/ha SPE - Prados e Pastagens <0,2CN/ha5): 81,8€/ha	**Orçamento de 290M € (40%)** Vacas Leiteiras: 50€/ha Arroz: 160€/ha Culturas Arvenses: 100€/ha SPE - Prados e Pastagens <0,2CN/ha5): 81,8€/ha	**Orçamento de 290M € (40%)** Vacas Leiteiras: 50€/ha Arroz: 160€/ha Culturas Arvenses: 100€/ha SPE - Prados e Pastagens <0,2CN/ha5): 81,8€/ha	Orçamento de 290M € (40%) Vacas Leiteiras: 50€/ha Arroz: 160€/ha Culturas Arvenses: 100€/ha SPE - Prados e Pastagens <0,2CN/ha5): 81,8€/ha
Transferência do 2º Pilar	85 Milhões de € (15,7% do 2º Pilar)	85 Milhões de € (15,7% do 2º Pilar)	85 Milhões de € (15,7% do 2º Pilar)	85 Milhões de € (15,7% do 2º Pilar)

1) Montante máximo possível (PDP 1º Pilar/SPE)
2) Remanescente do orçamento PR dividido pela área beneficiária
3) Área média das explorações nacionais (SPE/Nºexp)
4) Montante atualmente em vigor (Pós COVID19)
5) Aplicado à Superfície Potencialmente Elegível subtraindo às áreas de Prados e Pastagens Permanentes não produtivas, ou seja, < 0,2 CN/ha

FIGURA 2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS VARIANTES DO CENÁRIO B

	Variante Base (A1)	Variante Minimalista (A2)	Variante Intermédia (A3)	Variante Maximalista (A4)
PB	**Orçamento de 311M €** Convergência interna de 100% NºDireitos Valor RPB/ha: 117,4 €	**Orçamento de 311M €** Convergência interna de 100% Superficie Potencialmente Elegivel Valor RPB/ha: 97,4 €	**Orçamento de 213M €** Convergência interna de 100% Superficie Potencialmente Elegivel Valor RPB/ha: 59,1 € Nova SPE Beneficiária: 417 709 ha SPE (24,5M €)	**Orçamento de 213M €** Convergência interna de 100% Superficie Potencialmente Elegivel Valor RPB/ha: 55,7 € Nova SAU Beneficiária: 435 714 ha SAU (24,5M €)
PR	**Orçamento de 72M € (10%)** 220,1€/ha1) expl até 5ha + 131,91€/ha2) até 19,24ha3) de expl entre 5ha e 25ha	**Orçamento de 72M € (10%)** 220,1€/ha1) expl até 5ha + 83,06€/ha2) até 19,24ha3) de expl entre 5ha e 25ha	**Orçamento de 72M € (10%)** 195,3€/ha1) (+93,8%*163 089 ha) expl até 5ha + 90,84€/ha2) até 19,24ha3) de expl entre 5ha e 25ha	**Orçamento de 72M € (10%)** 194,4€/ha1) (+163 089 ha) expl até 5ha + 75,08€/ha2) até 19,24ha3) de expl entre 5ha e 25ha
RPA	**Orçamento de 44M € (6%)** 850€/expl4)	**Orçamento de 44M € (6%)** 850€/expl4)	**Orçamento de 141M € (19,5%)** 850€/expl4) Novos Beneficiários: 114 890 (97,7 M €)	**Orçamento de 141M € (19,5%)** 850€/expl4) Novos Beneficiários: 114 890 (97,7 M €)
AJA	**Orçamento de 14M € (2%)** Aumento 625%	**Orçamento de 14M € (2%)** Aumento 625%	**Orçamento de 14M € (2%)** Aumento 625%	**Orçamento de 14M € (2%)** Aumento 625%
PLP	**Orçamento de 138M € (19%)** Cereais: 100 €/ha; Milho: 125 €/ha; Arroz: 1,5x (288€/ha); Tomate: 1x (236,5€/ha); Vacas Leite: 1,5x (121,5€/Cab. Ani.); Ovinos/Caprinos: 1x (19€/ Cab. Ani.); Vacas Aleit.: 0,85x (100€/Cab. Ani.)	**Orçamento de 138M € (19%)** Cereais: 100 €/ha; Milho: 125 €/ha; Arroz: 1,5x (288€/ha); Tomate: 1x (236,5€/ha); Vacas Leite: 1,5x (121,5€/Cab. Ani.); Ovinos/Caprinos: 1x (19€/ Cab. Ani.); Vacas Aleit.: 0,85x (100€/Cab. Ani.)	**Orçamento de 138M € (19%)** Cereais: 100 €/ha; Milho: 125 €/ha; Arroz: 1,5x (288€/ha); Tomate: 1x (236,5€/ha); Vacas Leite: 1,5x (121,5€/Cab. Ani.); Ovinos/Caprinos: 1x (19€/ Cab. Ani.); Vacas Aleit.: 0,85x (100€/Cab. Ani.)	**Orçamento de 138M € (19%)** Cereais: 100 €/ha; Milho: 125 €/ha; Arroz: 1,5x (288€/ha); Tomate: 1x (236,5€/ha); Vacas Leite: 1,5x (121,5€/Cab. Ani.); Ovinos/Caprinos: 1x (19€/ Cab. Ani.); Vacas Aleit.: 0,85x (100€/Cab. Ani.)
ER	**Orçamento de 145M € (20%)** Vacas Leiteiras: 50€/ha Arroz: 160€/ha Culturas Arvenses: 180€/ha SPE - Prados e Pastagens <0,2CN/ha5): 23,8€/ha	**Orçamento de 145M € (20%)** Vacas Leiteiras: 50€/ha Arroz: 160€/ha Culturas Arvenses: 180€/ha SPE - Prados e Pastagens <0,2CN/ha5): 23,8€/ha	**Orçamento de 145M € (20%)** Vacas Leiteiras: 50€/ha Arroz: 160€/ha Culturas Arvenses: 180€/ha SPE - Prados e Pastagens <0,2CN/ha5): 23,8€/ha	**Orçamento de 145M € (20%)** Vacas Leiteiras: 50€/ha Arroz: 160€/ha Culturas Arvenses: 180€/ha SPE - Prados e Pastagens <0,2CN/ha5): 23,8€/ha
Transferência do 2º Pilar	85 Milhões de € (15,7% do 2º Pilar)	85 Milhões de € (15,7% do 2º Pilar)	85 Milhões de € (15,7% do 2º Pilar)	85 Milhões de € (15,7% do 2º Pilar)

1) Montante máximo possível (PDP 1º Pilar/SPE)
2) Remanescente do orçamento PR dividido pela área beneficiária
3) Área média das explorações nacionais (SPE/Nºexpl)
4) Montante atualmente em vigor (Pós COVID19)
5) Aplicado à Superfície Potencialmente Elegível subtraindo às áreas de Prados e Pastagens Permanentes não produtivas, ou seja, < 0,2CN/ha

AGRO.GES
estudos e projetos

Acompanhe-nos
Pode subscrever
a nossa newsletter aqui

AGRO.GES online

Morada
Av. da República, 412
2750-475 CASCAIS
PORTUGAL